

DELIBERAÇÃO Nº. 127

Autoriza pagamento de Cr\$.60.000,00

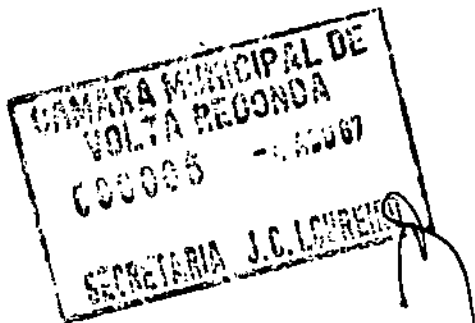
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. ANTONIO SAMPAIO PEREIRA em Cr\$. .60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros) para obras de construção, em terreno de sua propriedade, de prédio idêntico ao existente na área de terra desapropriada pela Deliberação nº 34;

Artigo 2º - A quantia fixada no artº 1º desta Deliberação deverá ser paga pela verba 814, consignação-12, do orçamento vigente;

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9-X-56



*Sávio de Almeida Gama*  
Dr. Sávio de Almeida Gama  
Prefeito

